

RESOLUÇÃO CONSAD N.º 35, DE 15/12/2023

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - Consad, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso XVI, do Estatuto Social da Conab e de acordo com a deliberação tomada em sua 12ª Reunião Ordinária, realizada em 15/12/2023,

R E S O L V E:

1. **APROVAR** o Plano de Negócios - 2024;
2. **APROVAR** a Estratégia de Longo Prazo da Conab - 2024/2028.
3. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

IRACEMA FERREIRA DE MOURA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **IRACEMA FERREIRA DE MOURA, Conselheiro (a) de Administração - Conab**, em 20/12/2023, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **32844190** e o código CRC **D64A4655**.